CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/89

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal, conforme o disposto na Resolução nº 34/88.

A Mesa da Câmara Mumicipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, artigo 4º, Item I, e Lei Complementar nº 50, de 19.12.85, artigo 1º, e ainda conforme disposto na Resolução nº 34/88, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, parte fixa e parte variável, fica fixada em NCZ$ 70,57 (Setenta Cruzados Novos e cinquenta e sete centavos), obtido pelo comparecimento do Vereador às sessões e na participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada sessão ordinária será obtido, dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de quatro(4) por Mês.

Art. 4º - Os reajustes semestrais serão efetuados por ato próprio da Mesa da Câmara, nos meses de janeiro e Julho de cada exercício de acordo com os balancetes fornecidos pela Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta própria do orçamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro) de janeiro de 1 989(mil novecentos e oitenta e nove).

Sala das sessões, em 1º(de fevereiro de 1 989.

JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ APARECIDO FALEIROS
SECRETÁRIO

APROVADO

APROVADO